




Prefeitura
de Jundiaí

TERMO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 (Fundação Casa da Cultura e Esportes) – Outorga de permissão de uso de espaço público, a título remunerado, das dependências destinadas à lanchonete, situada no Centro das Artes e Teatro Polytheama, todos nesta cidade.

PROCESSO SEI Nº PMJ. 29767/2023

Às dez horas do dia vinte e três do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Situação do Paço Municipal, localizado na Avenida da Liberdade s/nº, 7º andar, Jundiaí/SP, reuniu-se a Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações constituída dos membros abaixo mencionados, perante a qual compareceu a seguinte empresa: **01) BUENO PANE PANIFICADORA LTDA**, representado pelo Sr. Leone Nunes de Carvalho Bueno Filho (sócio-proprietário); Declarada aberta a sessão, passou-se à rubrica nos fechos dos envelopes nºs 01 e 02 da **BUENO PANE PANIFICADORA LTDA**. A seguir, o envelope nº 01 – Documentos foi aberto, examinado o conteúdo dos mesmos e rubricados pela Comissão e pelo presente. Da análise da documentação, foi verificada pela Comissão a necessidade de realização de diligência tendo em vista que a empresa apresentou a Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual de débitos não inscritos em dívida ativa. Consultado o site da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, obtivemos êxito na emissão da certidão de débitos inscritos em dívida ativa, comprovando que a documentação encontra-se em situação regular. Do mesmo modo, informamos que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência em sessão. Da análise técnica financeira, foi constatada que o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e demais documentos correlatos não continham a autenticação do SPED em todas as folhas. Realizada diligência, foram encaminhados os documentos corretos, os quais integrarão os autos do Processo em epígrafe. Isso posto, os documentos atenderam ao exigido em Edital, ficando **HABILITADA** a licitante **BUENO PANE PANIFICADORA LTDA**. Com fulcro no item 8.9 do Edital, a licitante foi consultada quanto à concordância com o prosseguimento da licitação e renúncia da intenção de recorrer, o que foi aceito. Assim prosseguiu-se com a abertura do envelope nº 02 – Propostas. O valor ofertado pela licitante foi: **BUENO PANE PANIFICADORA LTDA – R\$ 2.751,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais)**. A proposta será levada a julgamento pelos órgãos competentes deste Município, estando este preço sujeito à confirmação. O resultado será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, a qual é disponibilizada no site da Prefeitura (www.jundiai.sp.gov.br). Franqueada a palavra para registros, não houve quem dela fizesse uso. A sessão foi suspensa, às onze horas e trinta e um minutos. Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram presididos por Felipe Augusto de Almeida Souza, Presidente da Comissão. Do que eu  (Agatha Karner), lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos assinado ao final.

Felipe Augusto de Almeida Souza

Leonardo Fernandes Rela

Eliete Bruza Molino

Neuri José Anzolin

José Antônio Carturan

P/ BUENO PANE PANIFICADORA LTDA: 